



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE ENGENHO VELHO  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**PARECER CME Nº. 01/2017 de 07 de fevereiro de 2017.**

**Aprova as Atas de Resultados Finais de 2016 da Rede Municipal de Ensino, no Sistema Municipal de Ensino de Engenho Velho/RS.**

Considerando o disposto no artigo 11, inciso III, da Lei federal nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB); o artigo 7º, inciso I, da Lei Municipal nº 0575/2007 que Institui o Sistema Municipal de Ensino (SME) e o artigo 10, inciso I, da Lei Municipal nº 0685/2009 que dispõe sobre as atribuições do Conselho Municipal de Educação, é de competência do Conselho Municipal de Educação de Engenho Velho/RS fixar normas para o Sistema Municipal de Ensino.

### **RELATÓRIO**

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Engenho Velho/RS, encaminha as Atas de Resultados Finais da Rede Municipal de Ensino deste município, do ano de 2016 para serem aprovadas por este Conselho.

### **ANÁLISE DA MATÉRIA**

Com base na Lei Federal nº 9.394/96 e analisando as Atas de Resultados Finais de 2016 da Rede Municipal de Ensino de Engenho Velho/RS, constatou-se que as mesmas encontram-se em concordância com as normas da Legislação Nacional.

### **CONCLUSÃO**

Os conselheiros manifestaram-se favoráveis as Atas de Resultados Finais de 2016 da Rede Municipal de Ensino deste município, no Sistema Municipal de Ensino de Engenho Velho/RS.

Engenho Velho, 07 de Fevereiro de 2017.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE ENGENHO VELHO  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**CONSELHEIROS:**

..... Helio Tomazini  
..... Claudete Fiorentin  
..... Cristiane Piran Martinelli Batistella  
..... Claudete Garbin Giacomoni  
..... Rosane Bedin  
..... Alexandra Menegazzo Colussi

Aprovado por unanimidade em sessão ordinária realizada no dia 07 de Fevereiro de 2017.

-----  
Leidina Bonavigo Santin  
Presidente do Conselho Municipal de Educação  
Engenho Velho/RS